



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 02

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Altera o artigo 1º do Projeto de Lei nº 201/2018 que acrescenta o inciso XXV ao art. 1º da Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

XXV - Secretaria de Políticas sobre Drogas, Resgate Social do Morador de Rua, Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos, adequando-se a estrutura à nova nomenclatura.

S/S., em 16/07/2018.

PR. LUIS SANTOS
VEREADOR

Justificativa: Através da criação da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Idosos será possível estabelecer políticas de atendimento a todos os tipos de deficiência, bem como estimular iniciativas que visem a defesa dos direitos dos idosos, valorizando a terceira idade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 03 PL 201/18

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Acrescenta o art. 6º ao PL 201/18,
renumerando-se os demais.

art. 6º. Os cargos de Diretor de Área
previstos nesta lei são privativos de
funcionários públicos.

RODRIGO MAGANHATO
VEREADOR